



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**Termo de Apostilamento N°  
01 ao Contrato NI 136/2025,  
firmado em 02 de outubro  
de 2025, entre a  
COMPANHIA ESTADUAL  
DE ÁGUAS E ESGOTOS  
(CEDAE) e o ESCRITÓRIO  
DE ADVOCACIA ZVEITER,  
na forma abaixo:**

Pelo presente Termo de Apostilamento, a **Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)**, neste ato representada por seu Diretor Jurídico, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve realizar o apostilamento ao Contrato NI 136/2025, firmado com o escritório **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER**, com base nas disposições do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC)** e nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de trecho do parágrafo inicial do contrato, com a finalidade de corrigir erro material referente à modalidade de contratação indicada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A alteração ora promovida possui caráter meramente corretivo, destinando-se a refletir com exatidão a modalidade de contratação constante dos instrumentos preparatórios da avença (Termo de Referência, índice 110052308, e Formulário de Planejamento da Contratação, índice 110057366). Assim, onde se lê: **“Inexigibilidade de licitação”**, leia-se: **“Dispensa de licitação”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente retificação não acarreta impacto orçamentário, tampouco altera o objeto contratual, permanecendo íntegras e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 136/2025 (DJU).

**CLÁUSULA QUARTA** - Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

## Diogo Mentor de Mattos Rocha

### Diretor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Mentor Mattos Rocha, Diretor Jurídico**, em 31/10/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **117816640** e o código CRC **1F2DBB84**.

Referência: Processo nº SEI-150017/007341/2025

SEI nº 117816640